

LICITAÇÃO N.º 072/2009/SSP – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

JMM

PROCESSO: 200900011000108

DATA DA REALIZAÇÃO: **21 de maio de 2009 às 09h. (Horário de Brasília)**

LOCAL: Sala da CPL/SSP, à Av. Anhangüera, nº 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás/CBMGO

RECURSOS: TESOURO ESTADUAL – FONTE (00)

1 – PREÂMBULO

A Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determina abertura do procedimento licitatório a ser realizado pela Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 279/2009-Gab. Séc., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, a ser realizado em sessão pública, oriundo do processo nº. 200900011000108, objetivando **a aquisição de macacões de vôo para pilotos da Companhia de Operação Aérea e Segurança Aeroportuária (COASA) do Corpo de bombeiros Militar do Estado de Goiás**. O presente certame será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 5.818, de 25 de agosto de 2003, Decreto Estadual 5.721 de 27 de fevereiro de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado no site www.comprasnet.goias.gov.br a disposição das empresas cadastradas no CADFOR-Cadastro de Fornecedores do Sistema SE@ACS da Secretaria da Fazenda.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de 06 (seis) macacões de vôo para pilotos da Companhia de Operação Aérea e Segurança Aeroportuária (COASA) do Corpo de bombeiros Militar do Estado de Goiás**, conforme especificações e quantitativos discriminados no Anexo I, deste Edital.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br.

3.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

3.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás - SE@CS, mantido pela Secretaria da Fazenda.

3.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

3.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR do SE@CS.

3.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR (Cadastro de Fornecedores do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços – SE@CS) da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás.

4.1.1 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR do SE@CS, deverão providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

4.1.2 – O credenciamento implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação do cadastro do fornecedor.

4.1.3 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR na Secretaria da Fazenda.

4.1.3.1 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao Cadastro de Fornecedores – CADFOR, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data da realização do pregão.

4.1.4 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

4.1.4.1 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro do licitante.

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria da Fazenda, coordenadora do Sistema SE@CS, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no item 12 do presente edital.

5 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas no Termo de Referência Anexo I deste Edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

5.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Termo de Referência no Anexo I, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

5.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no Termo de Referência no Anexo I deste edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

Gerência da Comissão Permanente de Licitação

5.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, inclusive o ICMS, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

5.4.1 - O fornecedor vencedor deverá enviar, juntamente com os documentos de habilitação, aos cuidados do Pregoeiro ou equipe de Apoio na Secretaria da Segurança Pública de Goiás – Comissão Permanente de Licitação, Av. Anhangüera, nº 7.364 – Setor Aeroviário, Goiânia – GO, sua proposta comercial original assinada e atualizada com os valores finais ofertados neste Pregão, informando na proposta, além de todas as características do objeto, o valor apresentado na etapa de lances. As regras para o procedimento do envio dos memoriais deste subitem estão especificadas no Termo de Referência no Anexo I deste Edital.

5.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

5.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6 - DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

6.2 - DOS LANCES

6.2.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

6.2.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no chat do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

6.2.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.2.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.2.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

6.2.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.2.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

6.2.7 – A etapa de lances será findada a critério da Administração mediante aviso de fechamento iminente, após o que transcorrerá período de tempo de 0 (zero) segundo à 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico ou com horário estabelecido pelo pregoeiro, que

anunciará aos fornecedores através do chat o término da etapa com no mínimo de 5 (cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos de antecedência.

6.3 - DO JULGAMENTO

6.3.1 - O critério de julgamento será o de acordo com o determinado no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

6.3.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.3.2.1 - Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

6.3.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

6.3.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax, com os valores obtidos no Pregão, e deverá posteriormente ser encaminhado os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada, conforme estipulado no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

6.3.4 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

6.3.5 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 6.3.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 6.3.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 6.3.4, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.3.6 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

6.3.7 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a ele adjudicado o respectivo objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

6.3.8 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goias.gov.br.

7- DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

7.1 - CRCF- Certificado de Regularidade Cadastral de Fornecedor expedido pelo CADFOR do Sistema SE@CS do Estado de Goiás, coordenado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás/SEFAZ, atualizado e em vigência.

7.1.1 - Na data da adjudicação, os documentos dos itens 7.4, 7.5 e 7.6, que estiverem com regularidade e com suas datas em vigor no CADFOR do SE@CS, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

7.2 - **Atestados ou certidões** expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

7.3 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL _____

assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.4 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.4.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.4.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.4.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.4.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5 - REGULARIDADE FISCAL

7.5.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.5.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.5.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

Gerência da Comissão Permanente de Licitação

7.5.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

7.5.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

7.5.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

7.5.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

7.6 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.6.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

7.6.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC=AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG=AC+RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea "a" deste subitem;

- A empresa que apresentar **resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item "a" supra**, quando de sua habilitação, **deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento), mediante apresentação do balanço patrimonial**, sobre o valor da adjudicação, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

7.7 - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

7.8 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#),

Gerência da Comissão Permanente de Licitação

sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.9 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar a condição de **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, para alcance dos benefícios da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, através de documentação hábil.

7.10 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-ão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante terá o prazo determinado no Termo de Referência Anexo I deste Edital, para manifestar motivadamente, por meio eletrônico, em formulário próprio, a intenção de recorrer, para as manifestações coerentes será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, ou por fax.

8.1.2 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

8.3 - Os recursos serão decididos no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

8.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, e-mail, ou ainda através do site www.comprasnet.goias.gov.br.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro após o recebimento e conferência dos memoriais originais do participante melhor colocado, adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

9.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

10.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no Anexo I Termo de Referência, deste Edital, conforme teor da proposta aceita.

10.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

10.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

10.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no Anexo I Termo de Referência, deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

10.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante, no prazo estipulado no Anexo I Termo de Referência deste Edital, acompanhado dos documentos fiscais.

11.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e no art. 14.º do Decreto Estadual n.º 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 5 (cinco) anos, decrescente.

12.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12.2 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

12.2.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

12.2.1.1. - Retardarem a execução do pregão;

12.2.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

12.2.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

13.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado,

Gerência da Comissão Permanente de Licitação

bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

13.3 - É vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto deste pregão.

13.4 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

13.5 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.6 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.7 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

13.9 – A petição de questionamentos ou impugnação será dirigida às autoridades subscritoras do Edital, que decidirão no prazo de 24 horas cada um, para suas considerações.

13.9.1 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço do preâmbulo, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portados, se este for o protocolador do ato.

13.9.1.1 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

13.9.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.10 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

13.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelos telefones (62) 3201-1029/1065.

13.13 – Maiores informações sobre as especificações do objeto licitado poderão ser obtidas com o Sr. ALCULANO CALIXTO – CAP QOC BM, pelo telefone (62) 3201-2026, em horário de expediente.

14- INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

14.1 - Anexo I – Termo de Referência.

14.2 – Anexo II – Planilha Orçamento Estimado

Gerência da Comissão Permanente de Licitação da SSP, Goiânia-GO, aos 30 dias do mês de abril de 2009.

Jardel Mota Marinho
Pregoeiro/SSP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico n.º 072/2009 – SSP

Processo n.º 200900011000108

1-INTRODUÇÃO:

1.1 - A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de aquisição de equipamentos de proteção de segurança para a Companhia de Operação Aérea e Segurança Aeroportuária da Corporação, em atendimento a Requisição de Despesa nº 011/2009/BM/4.

1.2 - A sessão de processamento deste pregão será realizada em sessão pública através do site www.comprasnet.goias.gov.br onde serão abertos e desenvolvidos os trabalhos licitatórios do presente certame, conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, com os prazos e datas abaixo:

1.3 - As Propostas Comerciais/Credenciamentos deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.goias.gov.br, no período compreendido entre **as 09h e às 10h do dia 21 de maio de 2009**.

1.4 – A abertura da fase competitiva terá início previsto para o **dia 21 de maio de 2009 às 10h**.

1.5 – O encerramento da fase competitiva deste pregão será:

1.5.1 – aleatório com um período de 0 (zero) segundos até 30 (trinta) minutos, após o comunicado do pregoeiro dando ciência aos participantes do certame pelo chat, ou;

1.5.2 – fechamento direto pelo pregoeiro após o comunicado com antecedência mínima 05 (cinco) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos no chat dando ciência aos participantes do certame.

1.6 – Após o fechamento do item (global), o mesmo estará impedido de receber novos lances.

1.7 – Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8 - A proposta escrita e os documentos para classificação e habilitação do vencedor dos itens deverão ser encaminhadas pelo próprio licitante através do fax n.º (62) – 3201 1065/1021 à Comissão Permanente de Licitação, em até 2 (duas) horas após o término da sessão, e os originais, deverão ser encaminhados para Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Segurança Pública, sito à Av. Anhangüera, nº 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia –Go CEP 74.435-300, e apresentados, em até 05 (cinco) dias, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço e CNPJ da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico n.º. 072/2009 – SSP

Processo n.º. 200900011000108

Envelope n.º. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º. 072/2009 – SSP

Processo n.º. 200900011000108

1.9 – Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora.

1.10 – Os memoriais exigidos no subitem 1.8 deverão ser entregues, no endereço citado, pessoalmente ao Pregoeiro ou aos membros da Equipe de Apoio. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por memoriais entregues em outros setores da Secretaria da Segurança Pública. Não caberá ao licitante questionar posteriormente a validade de qualquer entrega, direcionada pra qualquer outra pessoa.

2 – OBJETIVO

2.1 – O objeto requisitado para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terá seu julgamento do tipo: Menor Preço (**GLOBAL**).

2.2 – Definição do objeto a ser adquirido, através do presente Pregão Eletrônico n.º 072/2009:

AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) UNIDADES DE MACACÕES DE VÔO PARA PILOTOS DA COMPANHIA DE OPERAÇÃO AÉREA E SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA (COASA) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, A SABER:

MACACÃO DE VÔO:

1. Constituição: Tecido composto de 93% de fibra meta aramida, 5% para aramida e 2% fibra antiestática, antichama, em construção tipo tela 1x1 plana, com fios de 2/60 Nm no urdume e trama. Construção 24 fios no urdume e 21 fios na trama, + ou - 1, conforme Norma UNE-EM 1049-2: 1995, ISO 7211-2:1984 MOD. que permite o perfeito equilíbrio da fibra durante o uso. Com gramatura de + ou - 165 gr/m², + ou - 3%, conforme Norma, UNE 40339:2002, ISO 3801:1997, Resistência a tração na trama 88 daN e 68 daN no urdume, conforme Norma UNE-EM ISO 13934-1:1999. Sua estabilidade dimensional da trama e urdume são de - < 3,0, conforme Norma UNE-EM 25077:1996, ISO 5077:1984. inflamabilidade da fibra conforme Norma UNE-EM 532:1996; Em teste realizado de laboratório e em campo de provas, a resistência a chamas aberta é de 12 segundos com jatos dirigidos de maçarico a uma temperatura de 1100° C +/- 25°C. Resultados a serem obtidos deverão ser: Urdume = < 0,5 Seg, Trama = < 0,5 Seg, para tempo de extinção da chama depois de retirada do queimador; e Urdume = < 15 mm e trama = < 15 mm, para comprimento carbonizado rasgado. Os velcros (ganchos e argolas) deverão ser de multifilamento de poliamida N6.6 e tratamento anti chama á base de resina fyrol FR2, com tração longitudinal de 8,0N/cm², deslocamento 1,3 N/cm, tração de 1 loop (2QM) 1,9 N, tempo de queima de 15 s, espaço queimado 200,0 mm, tração longitudinal após 5000 ciclos 5, N/cm² e descolamento após 5000 ciclos 0,65N/cm. Zíper confeccionado em fibras sintéticas com propriedades permanentes inibidoras de chama, conforme Norma YFS M0510 M-F-26 tendo como referencia as Normas FMVSS-302, ASTM-D-635,ISO-3795, JIS-D1201 e DIN-4112-B1.

1.1 As características supracitadas poderão ser alteradas em função de aperfeiçoamentos cientificamente comprovados.

2. Cor: verde, tendo em vista, que por motivos técnicos de natureza química, é a cor que melhor se fixa à fibra que constitui o macacão.

3. Modelo: macacão com gola tipo padre com entretela, com 90 mm de altura e com pontas arredondadas; manga comprida com ajuste (vide acessórios), fechamento frontal com zíper de duplo curso, coberto com uma vista de 10 mm. Sua extensão vai desde a gola até a união da costura do gancho. O carro do reforço nos ombros (vide acessórios), bolsos frontais estampados na parte superior, meio da perna; braço esquerdo e barramento (vide

acessórios). Identificações no ombro esquerdo, acima dos bolsos superiores e bolso lado direito (vide acessórios). Ajuste na cintura com elástico e velcro (vide acessórios). Deverá ter dois foles por meio de botão de latão de cinco mm de diâmetro interno, fixo nas axilas para ventilação. Deverá possuir duas palas de dois cm cada na costa superior, acabando em zero na parte inferior da cintura. Deverá ter um fundilho em forma de losango, da mesma fibra, medindo 40 x 150 mm, nas costuras que compõe o cavalo. A Bandeira do Estado de Goiás e a Insígnia do CBMGO deverão ser bordadas e afixadas por velcro a 4 cm do ombro, centralizadas respectivamente na manga direita e esquerda, com formato retangular de 5,5 x 8,0 centímetros (bandeira) e diâmetro de 7,5 cm (insígnia).

Ilustração dos macacões de vôo:

Figura 01 – Frente do macacão

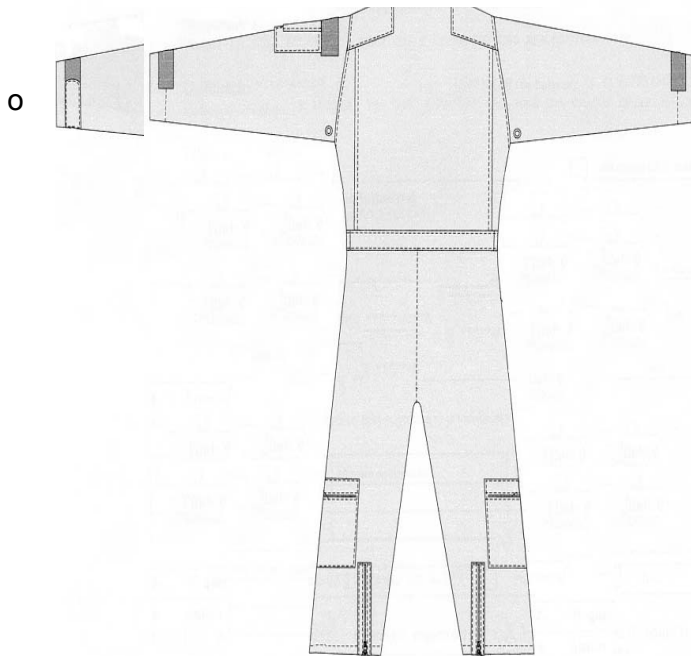


Figura 02 – Costas do macacão

o posicionamento (vide acessórios) citados nos anexos.

3.1. Acessório/bolsos/posicionamento: macacão apresenta velcro com a parte fêmea costurada no tecido, da seguinte maneira: acima do bolso superior esquerdo: retângulo de 9,5 cm de largura com 5,5 cm de altura (plaqueta de identificação); acima do bolso superior direito: uma circunferência de 8 cm de diâmetro (brasão do serviço aéreo do CBMGO), no centro do bolso superior direito: retângulo de 8,0 cm de largura com 8,0 cm de altura (brasão das operações de asas rotativas ou asas fixas) .

3.2. Reforço nos ombros: o reforço é feito com a mesma fibra que compõe macacão, com as medidas e

3.3. Fechamentos: o macacão será fechado por um zíper, com duplo curso, coberto por uma vista simples, partindo do lado esquerdo de 30mm. Sua extensão vai, frontalmente, da gola até 60mm antes da união das costuras; o carro superior do zíper deverá possuir uma alça do mesmo material do tecido do macacão. As costuras de fechamento nas laterais, ombros, braços internos e pernas externas deverão ser duplas, com simetrias retas.

3.4. Linhas: linha de fibra anti-chama, na mesma fibra do macacão. Composta por dois cabos torcidos entre si, formando um só filamento, com resistência mínima de 15 kgf/cm². Todas as manutenções que poderão vir a serem feitas posteriormente deverão ser feitas com a mesma linha.

3.5. Pontos por centímetro linear: as costuras interferem diretamente na vida útil do macacão, logo se recomenda que tenha no mínimo 2,5 pontos por centímetro linear.

Gerência da Comissão Permanente de Licitação

3.6. Reforço da costura / travete: os reforços de costura deverão ser feitos em todos os pontos de maior tração de ruptura. Os travetes deverão estar presentes na entrada dos bolsos, no acabamento do zíper frontal.

3.7. Simetria: as costuras deverão ser retas e paralelas quando necessário. Os acessórios deverão estar alinhados verticalmente e horizontalmente. As não qualificações destes itens comprometem diretamente no acabamento do macacão.

3.8. Aviamentos: todos os componentes deste macacão deverão ser anti-chama ou retardante a chama, não podendo em situação alguma entrar em ignição.

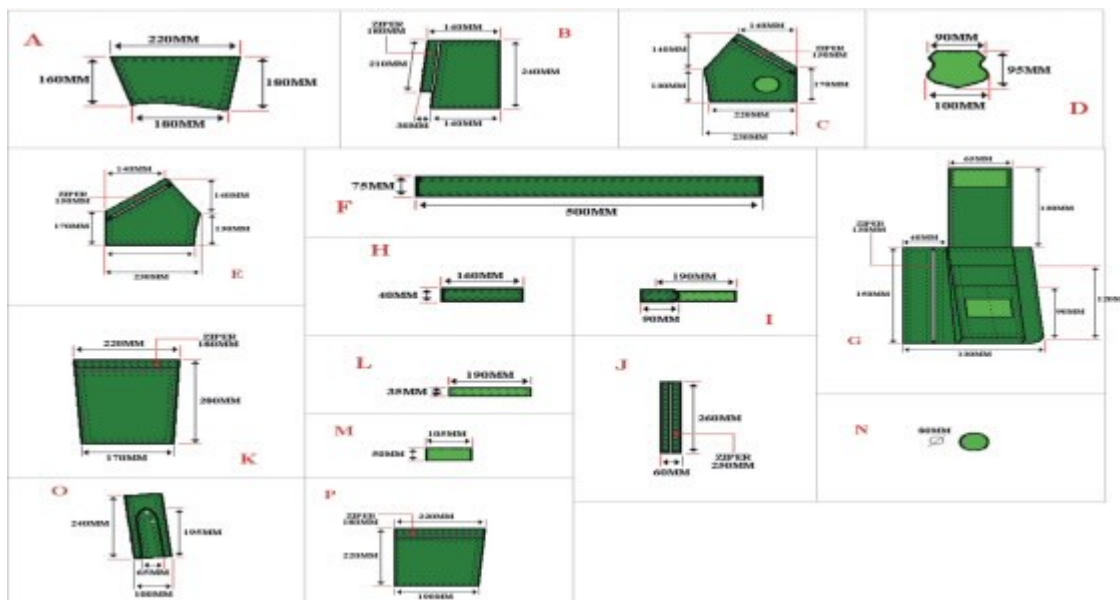
4. Segurança: quando da utilização deste macacão com esta fibra especificada, a integridade física é mantida, pois esta fibra não entra em ignição no caso de acidente com chamas. Em ensaios de laboratórios a fibra comprovou que necessita de 12 segundos de exposição a uma temperatura de 1100° C para enrijecer. Mesmo após estes 12 segundos a fibra não adere à pele. Este fator ameniza a gravidade da queimadura.

5. Garantia: garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.

6. Acessórios integrantes do macacão de vôo

6.1 As medidas a seguir poderão variar proporcionalmente conforme o tamanho do macacão.

6.2 Os itens de “D”, “M” e “N” deverão obedecer ao descrito no item 3.1.



A. Reforço no ombro: o reforço deverá ser fixado com costuras duplas e paralelas entre si, sendo que a costura de fechamento do ombro deverá estar bem no meio do reforço. O lado menor do reforço é feito junto com o fechamento das mangas, e o lado maior deverá ficar 30 mm da base do colarinho.

B. Bolso lateral médio, perna esquerda: sua base é fixada na perna esquerda com 470 mm acima do barramento. É fixado com costuras paralelas entre si, sobre o tecido da perna.

C. Bolso superior direito: sua base é fixada logo acima do velcro fêmea que ajusta na cintura. O lado direito do bolso possui 30 mm de distância do fechamento lateral do macacão. Sua fixação é feita com costura duplas e paralelas entre si, sobre o tecido do macacão.

D. Local para fixação do brasão do serviço aéreo: a parte fêmea do velcro deve ser fixada no tecido na altura do peito, do lado direito, com máquina reta. É parte integrante desta confecção o velcro macho nas mesmas proporções. O velcro deve obedecer à mesma cor do macacão.

E. Bolso superior esquerdo: sua base é fixada logo acima do velcro fêmea que ajusta na cintura. O lado esquerdo do bolso possui 30 mm de distância do fechamento lateral do macacão. Sua fixação é feita com costura duplas, paralelas entre si, sobre o tecido do macacão.

F. Cinto de ajuste traseiro: o ajuste na parte traseira é feito com elástico de média tenacidade, na cor branca, com 40 mm de largura. A medida indicada refere à proteção do elástico na parte traseira. Esta proteção é fixada por cima do tecido do macacão, por meios de costura dupla paralelas entre si. A fixação é feita aproximadamente 50 cm abaixo da base do colarinho.

G. Bolso na manga – lado esquerdo: bolso com lapela e porta caneta, fixo 90 mm abaixo do fechamento do ombro. A fixação deve ser feita com costuras duplas, paralelas entre si, fixo sobre o tecido do macacão.

H. Velcro fixo fêmea: velcro na cor do macacão fixado com costuras simples. Sua fixação é logo abaixo dos bolsos superiores direito e esquerdo.

I – Ajuste de velcro no punho: velcro de 40 mm da mesma cor do macacão, sendo a fêmea fixa no fole do punho. O macho é quem faz o ajuste. A lapela do velcro e o velcro fêmea são fixados com costura simples. As fixações devem ser feitas 20 mm acima da barra da manga.

J – Zíper no barramento: fixo na vertical, com costuras duplas paralelas entre si, sobre o tecido do macacão e com lapela para que o mesmo não fique aparente. A finalidade deste zíper é de aumentar a boca da barra em 80 mm. As extremidades que fixam o zíper deverão estar 45 mm do fechamento do macacão.

K – Bolsos laterais inferiores: fixado sobre o tecido do macacão, com costuras duplas paralelas entre si. A base do bolso deve ser fixada 65 mm acima do barramento.

L – Tira de ajuste velcro na cintura: a tira de ajuste é confeccionada com mesmo material do macacão. Na parte inferior da tira é fixado macho na cor verde, da mesma largura.

M – Local para identificação do militar no ombro e lado esquerdo superior: a fixação do velcro, da mesma cor do macacão, é feita com costura simples. O velcro a ser fixado é a fêmea, devendo estar 30 mm abaixo do fechamento dos ombros. A fixação do velcro fêmea na altura do peito, no lado esquerdo, superior. A parte superior do velcro deverá estar 170 mm abaixo do fechamento dos ombros. O lado esquerdo do velcro deverá estar fixado a uma distância de 45 mm do zíper frontal. É parte integrante o velcro macho com as mesmas dimensões.

N – Local para identificação do brasão de asas rotativas ou asas fixas no bolso superior direito: a fixação é feita com costura simples, sobre o tecido do bolso do lado direito superior. O velcro deve ser da mesma cor do macacão. O lado esquerdo do velcro deverá estar fixado 10 mm da costura dupla do bolso. A base do velcro fixado deverá estar 50 mm da base do bolso, lado direito. É parte integrante o velcro macho nas mesmas dimensões.

O – Bolso médio em diagonal perna esquerda.

P – Bolso médio perna direita

As licitantes deverão lançar no dia da abertura do procedimento licitatório, no chat, sua proposta e posteriormente o seu lance com o valor GLOBAL.

O valor GLOBAL estimado é de 14.155,98 (quatorze mil cento e cinqüenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

OBSERVAÇÕES:

a) A critério da Administração poderá ser solicitada amostra do vencedor para realização de testes/ensaios. O produto poderá ainda ser encaminhado para análise pelo fabricante.

b) A empresa vencedora deverá confeccionar os macacões sob medida.

c) Dúvidas sobre as **especificações dos objetos NÃO serão sanadas no chat**, local que proporciona a comunicação entre pregoeiro e licitantes. Todas **as informações** sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o **Sr. ALCULANO CALIXTO – CAP QOC BM**, pelo telefone **(62) 3201-2026**, em horário de expediente, podendo, também, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão conforme **item 13.7** deste Edital.

3 - CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – A empresa vencedora se **responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança** dos macacões ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências do instrumento convocatório.

3.2 – Os macacões deverão ser entregues no Almoxarifado Geral da Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás, situado na Av. Anhangüera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO.

3.3 – Todos os serviços de entrega deverão estar inclusos na proposta sem quaisquer ônus para a SSP.

4 – DOS PRAZOS

4.1 – O prazo para entrega dos objetos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite na Nota de Empenho.

4.2 – Os materiais da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 3.2 deste Termo de Referência.

Gerência da Comissão Permanente de Licitação

4.3 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem(ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de recebimento da SSP.

4.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus à SSP.

4.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

4.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Seção de Planejamento e Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar/BM-4/SSP, para dar o aceite na Nota de Empenho ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

4.6 - A declaração da validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

4.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

5 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO, SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

Unidade Orçamentária: 2903
Função: 06
Sub-função: 182
Programa: 1873
Ação: 2687
Grupo de Despesa: 03
Fonte de Recurso: 00
Realização: 11402

6 – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

6.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital empregando materiais e serviços de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

6.1.2 - Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

6.2 – DO CONTRATANTE

6.2.1 – O Corpo de Bombeiros Militar deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

6.2.2 – O corpo de Bombeiros Militar fiscalizará e inspecionará o objeto entregue, podendo rejeitá-lo, quando este não atender ao definido.

6.2.3 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orienta-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – A intenção de manifestação de recurso contra a decisão do Pregoeiro, será de no máximo 10 (dez) minutos, após o fechamento do item e conhecido o menor valor apresentado.

7.2 - Os memoriais dos recursos motivados e fundamentados, e as contra-razões terão o prazo estipulado em lei para seu envio.

7.3 - Os recursos meramente intempestivos e aqueles com o intuito de apenas postergar o objetivo deste certame e tumultuar o procedimento licitatório, definitivamente não serão conhecidos pelo Pregoeiro.

8 – DO FORO

8.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição, serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gerência da Comissão Permanente de Licitação da SSP, Goiânia-GO, aos 30 dias do mês de abril de 2009.

Jardel Mota Marinho
Pregoeiro/SSP

ANEXO II

**ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS
UNITÁRIOS (Art. 40, § 2º, II/8.666/93)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
01	Macacão de vôo confeccionado sob medida em fibra meta aramida, cor verde, gola tipo padre, conforme especificação detalhada no Termo de Referencia do Anexo I.	06	Unid.	2.359,33	14.155,98
Valor Total Estimado é de R\$ 14.155,98 (quatorze mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).					

Gerência da Comissão Permanente de Licitação da SSP, Goiânia-GO, aos 30 dias do mês de abril de 2009.

Jardel Mota Marinho
Pregoeiro/SSP

Gerência da Comissão Permanente de Licitação

Processo: 200900011000108
Licitação: Edital de Licitação nº 072/2009 (Pregão Eletrônico)
Solicitante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás/CBMGO

DESPACHO Nº. 587/2009 – GCPL/SSP - Encaminhe-se os presentes autos à Assessoria Jurídica/ASJUR, para exame e posterior emissão de Parecer Jurídico, nos termos do art. 38 da Lei nº. 8.666/93.

Gerência da Comissão Permanente de Licitação/SSP, em Goiânia/GO, aos 22 dias do mês de abril de 2009.

Rosana de Freitas Santos
Gerente da CPL